

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão Prof. Marcelo C P Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto Informática Básica para a Comunidade.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	29/07 a 31/07/2024
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	01/08/2024 (a partir de 14h)
Resultado	02/08/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	05/08/2024
Início do Projeto	06/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGOT, de acordo com o [Tutorial](#).

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail marcelo.santos@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- Curriculo resumido destacando cursos e experiência prévia com sistemas operacionais e aplicativos de escritório (principalmente planilhas e processadores de texto);
- Histórico Escolar;
- Disponibilidade de horários para dedicação ao projeto como no exemplo:
SEGUNDA - 13h-17hs e 20h-22h.
TERÇA - 8h-11h
...

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG, maiores de idade, regularmente matriculados em cursos de graduação do IF SudesteMG - Campus JF.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista e disponibilidade para deslocamento, visto que as atividades do projeto serão realizadas nas Dependências da Casa de Clara, ONG localizada no Bairro Graminha.

2.5 O candidato não pode ter parentesco direto ou lateral com os coordenadores do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADORES
01	R\$700,00	20h	Informática Básica para a Comunidade	Prof. Marcelo C P Santos / Prof. Ricardo C P Santos

4.1. As bolsas terão vigência prevista para a duração do projeto, prevista no cronograma acima.

4.2. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.3. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será baseada em **entrevista** e no **IRAa** (Índice de Rendimento Acadêmico Aumentado), descrito a seguir. Ambos os critérios vão gerar um conceito entre 0 e 10 e a avaliação final será a soma dos dois, portanto, variando entre 0 e 20.

5.2. A **entrevista** deve avaliar o currículo, a disponibilidade de horários e a adequação pessoal do candidato aos objetivos do projeto. Será realizada na data/hora/local a seguir.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
01/08/2024	A partir de 14h (repetindo ordem de chegada dos candidatos)	Sala do núcleo de Informática (Bloco B Segundo Andar)

5.3. O **IRAa** será calculado aumentando o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico tradicional) em 0,1% para cada crédito já cumprido, limitado a 10. Por exemplo, um aluno com IRA 8, que já tenha cursado 50 créditos, terá seu IRAa igual ao IRA aumentado de 5% (IRAa = 8,4). Alunos de primeiro período, que não tenham nenhum crédito e, portanto, não possuam IRA terão 5 pontos atribuídos ao seu IRAa.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, deverá assinar o Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada o quanto antes, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 O não comparecimento a qualquer atividade do projeto, sem justificativa em até 48 horas do ocorrido, configura desistência tácita da participação do projeto.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com o coordenador do projeto, Prof. Marcelo C P Santos pelo e-mail marcelo.santos@ifsudestemg.edu.br.

Juiz de Fora, 26 de julho de 2024.

Prof. Marcelo C P Santos
Coordenador do Projeto